



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1143//GR/UFFS/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 1066/GR/UFFS/2022 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CAPES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL Nº 1066/GR/UFFS/2022, torna pública a homologação do resultado final da chamada para concessão de bolsas do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-doutorado Estratégico CAPES para o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, *campus* Chapecó-SC, atendendo ao que estabelece o EDITAL Nº 16/CAPES/2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 14/03/2022, bem como no EDITAL Nº 332/GR/UFFS/2022 de seleção de Programas e Pós-Graduação da UFFS, para participação no EDITAL Nº 16/2022 DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES).

1 DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Nome do candidato	Pontuação obtida (1ª + 2ª Etapa)	Classificação
Fernando Hélio Tavares de Barros	170	1º

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO

2.1 O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar o seu interesse por *e-mail* <sec.ppgel@uffs.edu.br> até o dia 7 de dezembro de 2022.

2.1.1 Para o cadastro no SCBA, o candidato deverá entregar os seguintes documentos (comprometendo-se a entregar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original até 31/01/2023):

I - cópia de documento de identificação com foto e do CPF ou cópia do passaporte se for estrangeiro;

II - cópia do comprovante de residência (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório) no município de Chapecó-SC ou em cidades no entorno, das quais seja possível o deslocamento diário para as atividades no curso;

III - comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente;

IV - cópia do diploma de doutor a ser autenticada presencialmente;

V - documentação que comprove vínculo e liberação das atividades da instituição na qual tiver vínculo, quando for o caso.

2.1.2 Após o cadastro na SCB, o candidato deverá assinar termo de Compromisso de Bolsista da UFFS a ser disponibilizado pela Capes.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Bolsas do PPGEL, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

3.2 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 5 de dezembro de 2022.

MARCELO RECKETENVALD
Reitor